Notificação prévia de uma concentração

[Processo M.9582 — Siemens Gamesa Renewable Energy/Senvion (European onshore wind turbine service)/Ria Blades]

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2019/C 382/11)

1. Em 31 de outubro de 2019, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Siemens Gamesa Renewable Energy, S.A. («SGRE», Espanha), controlada pela Siemens AG (Alemanha);

— Senvion GmbH («Senvion», Alemanha), polo europeu de serviços de manutenção para parques eólicos terrestres, incluindo todos os ativos conexos, bem como as instalações de fabrico de lâminas de turbinas eólicas da Senvion em Vagos (Portugal) e em Oliveira de Frades (Portugal), atualmente exploradas pela Ria Blades S.A. (o conjunto das «atividades-alvo da Senvion»).

A SGRE adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo das atividades-alvo da Senvion.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ativos e aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— SGRE: fornecedor de soluções de produção de energia eólica, cujas atividades estão divididas em três segmentos de atividades: energia eólica terrestre, energia eólica *offshore* e serviços de manutenção; a SGRE foi criada em abril de 2017, tendo resultado da fusão da Siemens Wind Power e da Gamesa Corporación Tecnológica;

— As atividades-alvo da Senvion são compostas em grande parte pelo polo europeu dos serviços de manutenção do Grupo Senvion, pela totalidade das atividades de PI e TI do grupo Senvion e pelas instalações de fabrico de lâminas de turbinas eólicas da Senvion situadas em Vagos (Portugal) e em Oliveira de Frades (Portugal), atualmente exploradas pela Ria Blades S.A., uma filial do Grupo Senvion; as atividades de manutenção dos parques eólicos terrestres comportam diferentes serviços, tais como a manutenção regular, a monitorização à distância, o intercâmbio de peças sobressalentes e a inspeção das lâminas; as atividades-alvo da Senvion não englobam as atividades de fabrico de turbinas eólicas, nem as atividades de fabrico propriamente ditas de lâminas (apenas estão em causa as duas instalações de fabrico da lâminas supracitadas).

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem eventuais observações sobre o projeto de concentração.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9582 — Siemens Gamesa Renewable Energy/Senvion (European onshore wind turbine service)/Ria Blades

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das concentrações»).